



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 22 de abril de 2020

Ano X - Edição nº 00860 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9639A3D5351C922E16F56B6EB58AD3E6

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 21/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CENTRAL E O SR. AMAILTON JOSÉ DE ALMEIDA.
- ADITIVOS :

Prefeitura Municipal de Central

Comunicação Ratificada

**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 21/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CENTRAL E O SR. **AMAILTON JOSÉ DE ALMEIDA**.

O MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 14.136.816/0001-51, com endereço à Praça José de Castro Dourado, Nº 22, Centro, Central, Bahia, com base na Lei 8.666 de 21.06.93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, e do outro lado o Sr. **AMAILTON JOSÉ DE ALMEIDA**, maior, brasileiro, portador do RG: 10.136.086-07 SSP/BA e do CPF: 007.757.535-05, com endereço no Povoado de Capoeira da Serra, Zona Rural, CEP: 44.940-000, Central/BA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Contrato nº 21/2020, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 65, inciso I, b) da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 21/2020 Prestação de serviço como Operador de Máquinas Pá Carregadeira, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infra estrutura, celebrado em 06/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a parte dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Quinta, assim assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Central/BA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Modelo Termo Rescisão

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Central/BA, 09 de Abril de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Modelo Termo Rescisão

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 215/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTRAL-BA-FUNDEB**, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, CNPJ nº 30.059.046/0001-47, neste ato representado pelo Gestor do Município o Sr. **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG 01.367.841 86 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº. 108.074035-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua JK - Centro, e a Empresa **OK AUTO CENTER PEÇAS PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.611.529/0001-30, localizada à Av. Primeiro de Janeiro, 9999LD, Térreo, São José, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, representada na forma de seu contrato social pelo Sr^a. **Lissandra Menezes Saraiva Fernandes**, RG nº 5.150.774-96 SSP/BA e CPF nº 793.057.685-04, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço **N.º 010/2019**, e correspondente e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Aquisição de pneus, protetor e câmara de ar novos, de 1.^a linha, fabricação nacional, com montagem, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 ano de fabricação e à data do fornecimento conforme o Termo de Referência para atender a Frota do Município de Central/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até **31/12/2020**, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 27 de Março de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Gestor Municipal
CONTRATANTE

OK AUTO CENTER PEÇAS PNEUS E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.611.529/0001-30
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 216/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.332.026/0001-30, com sede à Avenida ACM, nº 600, Centro, Central - Bahia, neste ato representado pela Gestora do Fundo M. de Saúde a Sr^a. **KELLY MACIEL DE CARVALHO**, e a Empresa **OK AUTO CENTER PEÇAS PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.611.529/0001-30, localizada à Av. Primeiro de Janeiro, 9999LD, Térreo, São José, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, representada na forma de seu contrato social pelo Sr^a. **Lissandra Menezes Saraiva Fernandes**, RG nº 5.150.774-96 SSP/BA e CPF nº 793.057.685-04, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Presencial n.º 010/2019, e correspondente e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Aquisição de pneus, protetor e câmara de ar novos, de 1.ª linha, fabricação nacional, com montagem, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 ano de fabricação e à data do fornecimento conforme o Termo de Referência para atender a Frota do Município de Central/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até **31/12/2020**, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 27 de Março de 2020.

KELLY MACIEL DE CARVALHO
Gestora do Fundo M. de Saúde
CONTRATANTE

OK AUTO CENTER PEÇAS PNEUS E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.611.529/0001-30
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 217/2019

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida João Durval Carneiro, nº 119, centro, Central/BA, inscrito no CNPJ sob nº. 18.089.592/0001-25, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG 01.367.841 86 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº. 108.074035-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua JK - Centro, e a Empresa **OK AUTO CENTER PEÇAS PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.611.529/0001-30, localizada à Av. Primeiro de Janeiro, 9999LD, Térreo, São José, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, representada na forma de seu contrato social pelo Sr^a. **Lissandra Menezes Saraiva Fernandes**, RG nº 5.150.774-96 SSP/BA e CPF nº 793.057.685-04, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço **N.º 010/2019**, e correspondente e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Aquisição de pneus, protetor e câmara de ar novos, de 1.ª linha, fabricação nacional, com montagem, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 ano de fabricação e à data do fornecimento conforme o Termo de Referência para atender a Frota do Município de Central/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até **31/12/2020**, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 27 de Março de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Gestor Municipal
CONTRATANTE

OK AUTO CENTER PEÇAS PNEUS E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.611.529/0001-30
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 218/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado de Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, 22, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **UILSON MONTEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG 01.367.841 86 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº. 108.074035-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua JK - Centro, e a Empresa **OK AUTO CENTER PEÇAS PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.611.529/0001-30, localizada à Av. Primeiro de Janeiro, 9999LD, Térreo, São José, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, representada na forma de seu contrato social pelo Sr^a. **Lissandra Menezes Saraiva Fernandes**, RG nº 5.150.774-96 SSP/BA e CPF nº 793.057.685-04, doravante denominada, respectivamente, CONTRATANTE E CONTRATADA, com base no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço **N.º 010/2019**, e correspondente e disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Aquisição de pneus, protetor e câmara de ar novos, de 1.ª linha, fabricação nacional, com montagem, certificados pelo INMETRO, com no máximo 1 ano de fabricação e à data do fornecimento conforme o Termo de Referência para atender a Frota do Município de Central/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até **31/12/2020**, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de Central/BA, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central/BA, 27 de Março de 2020.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Gestor Municipal
CONTRATANTE

OK AUTO CENTER PEÇAS PNEUS E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.611.529/0001-30
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____